Concurso Público de Ingresso para Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital 02/2007

Prova de Títulos

Nome: Tiago Barros Cunha

Nº inscrição: 680.173

I - Trabalhos jurídicos (até 9 pontos) II - Pós-graduação em matéria jurídica (até 9 pontos) III - Exercício de advocacia (até 18 pontos) IIV - Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas (até 18 pontos) IV - Outros V - Outros Artigo: "Separações, Divórcios, Inventários e Partilhas no Cartório. Facilidade e Eficiência Ainda Desconhecidas por 1 Deferido. 1 Deferido.	Espécie	Títulos	Pontos	Decisão/Motivo	Total
graduação em matéria jurídica (até 9 pontos) III - Exercício de advocacia (até 18 pontos) IV - Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas (até 18 pontos) Concurso Público de Ingresso para Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital nº. 01/2007 - fls. 07 Concurso Unificado para Ingresso e Remoção nos Seviços Notariais e de Registro do Estado de Goiás - fls. 08 O Indeferido. Concurso não homologado. Indeferido. A aprovação deve ser comprovada por meio de original ou cópia autenticada de certidão emitida pela entidade promotora do concurso ou publicação oficial demonstrando a aprovação em todas as etapas e a respectiva data da homologação.	jurídicos	Cartório. Facilidade e Eficiência Ainda Desconhecidas por		Deferido.	1
advocacia (até 18 pontos) IV - Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas (até 18 pontos) Concurso Unificado para Ingresso e Remoção nos Seviços Notariais e de Registro do Estado de Goiás - fls. 08 Concurso Público de Ingresso para Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Concurso não homologado. Indeferido. Concurso não homologado. Indeferido. A aprovação deve ser comprovada por meio de original ou cópia autenticada de certidão emitida pela entidade promotora do concurso ou publicação oficial demonstrando a aprovação em todas as etapas e a respectiva data da homologação.	graduação em matéria jurídica				
de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - público para cargos das carreiras jurídicas (até 18 pontos) Concurso Unificado para Ingresso e Remoção nos Seviços Notariais e de Registro do Estado de Goiás - fls. 08 Indeferido. Concurso não homologado. Indeferido. Concurso não homologado. Indeferido. A aprovação deve ser comprovada por meio de original ou cópia autenticada de certidão emitida pela entidade promotora do concurso ou publicação oficial demonstrando a aprovação em todas as etapas e a respectiva data da homologação.	III - Exercício de advocacia				
cargos das carreiras jurídicas (até 18 pontos) Concurso Unificado para Ingresso e Remoção nos Seviços Notariais e de Registro do Estado de Goiás - fls. 08 Indeferido. A aprovação deve ser comprovada por meio de original ou cópia autenticada de certidão emitida pela entidade promotora do concurso ou publicação oficial demonstrando a aprovação em todas as etapas e a respectiva data da homologação.	em concurso público para cargos das carreiras jurídicas	de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais -		Indeferido. Concurso não homologado.	÷
V - Outros				certidão emitida pela entidade promotora do concurso ou publicação oficial demonstrando a	
	V - Outros				

O(A) candidato(a) obteve 01 (HUM) PONTO. Recebido(s) documento(s) de contagem de tempo para fins de desempate.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2010.

Giovanni Galvão Vilaça Gregório Secretário da Comissão Examinadora do Concurso